



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1763 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Julho de 2024

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 793/2024, de 19/07/2024

Substituição Interina

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica e com base na Lei Municipal nº 940 de 12 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Designar a servidora Adriane Goncalves de Lima, matrícula 1122991-0, para responder interinamente pelo Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, em substituição a Diretora Gesilaine Nogueira Coutinho Tavares, matrícula 1467379-0, no período de suas férias, de 17/07/2024 a 26/07/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 19 de julho de 2024.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Decreto 796/2024, de 22/07/2024

Licença para aperfeiçoamento

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 116 da Lei nº 1.224/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º A Licença para aperfeiçoamento, pelo período de 15 dias, sendo de 08/07/2024 a 22/07/2024, à servidora Andreia Cerri Haeffner, matrícula funcional nº 809764-0, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 22 de julho de 2024.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1763 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Julho de 2024

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Decreto 798/2024, de 23/07/2024

Exoneração a pedido

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art.1º Exonerar, a pedido, Elaine Carolina Trevisan, Matrícula Funcional nº 2339862-0, do cargo de Pedagogo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED a partir de 23 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 23 de julho de 2024.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Decreto 799/2024, de 23/07/2024

Exoneração a pedido

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art.1º Exonerar, a pedido, Vanessa Hipolito Lourenco, Matrícula Funcional nº 1839420-0, do cargo de Cuidador I, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED a partir de 19 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 23 de julho de 2024.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Decreto 803/2024, de 24/07/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2024 11:54:56
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66a26711f78ca>.
POR HEDER CARLOS TEIXEIRA***641009**





Diário Oficial do Município
Edição Nº 1763 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Julho de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 38.497,73 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 2.914 de 09 de Novembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 38.497,73 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.003.0008.0244.0118.1013	Projeto:Adquirir bens permanentes para a consecução dos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social e o Programa Pinhais Mais Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10185 - Emendas Individuais Impositivas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CRAS	R\$ 1.577,73
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.003.0008.0244.0118.2030	Atividade:Executar as ações, programas, projetos e serviços da Política Nacional de Assistência Social - PNAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.920,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.003	Fundo Municipal de Assistência Social	





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1763 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Julho de 2024

Funcional Programática: 08.003.0008.0244.0118.2030	Atividade: Executar as ações, programas, projetos e serviços da Política Nacional de Assistência Social - PNAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	09392 - Bloco de Financiamento Estadual da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 38.497,73		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010105 - Rend Aplic Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Políticas Públicas - RP2 - Emenda CRAS, 1729990107 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Estadual, 1923990101 - Ressarcimento - custeio de acolhimento despendido pelo Município da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 9392 - Bloco de Financiamento Estadual da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, 10185 - Emendas Individuais Impositivas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CRAS nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 24 de julho de 2024.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Decreto 804/2024, de 24/07/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos nº 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 2.914 de 09 de Novembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da seguinte dotação orçamentária:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2024 11:54:03.000
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66a2671f178ca>.
POR HEDER CARLOS TEINEIRA***641009**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1763 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Julho de 2024

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.001.0012.0361.0074.6012	Atividade: Atividades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental - Salário Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00107 - Salário Educação	R\$ 7.210,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.210,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior sera anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.001.0012.0361.0074.6012	Atividade: Atividades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental - Salário Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00107 - Salário Educação	R\$ 7.210,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 7.210,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 24 de julho de 2024.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1763 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Julho de 2024

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Decreto 805/2024, de 24/07/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em Superávit financeiro no valor de R\$ 29.635,00 (vinte nove mil seiscientos e trinta e cinco reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 2.914 de 09 de Novembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 29.635,00 (vinte nove mil seiscientos e trinta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.003.0008.0244.0118.1013	Projeto: Adquirir bens permanentes para a consecução dos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social e o Programa Pinhais Mais Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 9.505,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.003	Fundo Municipal de Assistência Social	



Diário Oficial do Município
Edição Nº 1763 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Julho de 2024

Funcional Programática: 08.003.0008.0244.0118.2030		Atividade: Executar as ações, programas, projetos e serviços da Política Nacional de Assistência Social - PNAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$ 110,00	
	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 950,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS			
Unidade Orçamentária: 08.007	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI		
Funcional Programática: 08.007.0008.0241.0118.1014	Projeto: Adquirir bens permanentes para a consecução dos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social e o Programa Pinhais Mais Social		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00902 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Estadual	R\$ 19.070,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 29.635,00			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 24 de julho de 2024.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2024 11:54:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6a2671178ca>.
POR HEDER CARLOS TEINEIRA***641009**



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1763 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Julho de 2024

Prefeita Municipal

Decreto 806/2024, de 24/07/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 2.914 de 09 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0008.0244.0118.2029	Atividade: Executar as ações, programas, projetos e serviços da Política Nacional de Assistência Social - PNAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.500,00
3390300000 - Material de consumo		R\$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.003.0008.0244.0118.2030	Atividade: Executar as ações, programas, projetos e serviços da Política Nacional de Assistência Social - PNAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 35.000,00





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1763 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Julho de 2024

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0008.0244.0118.2029	Atividade: Executar as ações, programas, projetos e serviços da Política Nacional de Assistência Social - PNAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.003.0008.0244.0118.2030	Atividade: Executar as ações, programas, projetos e serviços da Política Nacional de Assistência Social - PNAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 40.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 24 de julho de 2024.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1763 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Julho de 2024

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Decreto 808/2024, de 24/07/2024

Substituição interina

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica e com base na Lei Municipal nº 940 de 12 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Designar o servidor Ivo Gamarra Filho, matrícula 1122800-0, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Secretária Rosângela Batista da Silva Duarte, no período de suas férias, de 22/07/2024 a 31/07/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 24 de julho de 2024.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Portaria

Portaria 44/2024, de 24/07/2024

Câmara Municipal de Pinhais

PORTARIA Nº 44/2024

ESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AP-II: NICOLE GONDACKI MARTINS**, CPF nº 086.571.789-31 a partir de 31/07/2024, gabinete do Vereador Fabricio de Sousa Silva (Fabricio Sousa).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

“Dispõe sobre exoneração de servidor”

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2024 11:54:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66a2671t178ca>.
POR HEDER CARLOS TEIXEIRA***641009**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1763 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Julho de 2024

Pinhais, 24 de julho de 2024

MARCIO ALVES PEREIRA Presidente	
ANDERSON ROBERTO CAMARGO 1º Secretário	AGILSON FERREIRA DE LIMA 2º Secretário

Extrato

Extrato 648/2024, de 25/07/2024

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 22/07/2024 a 24/07/2024

Órgão 16/2024 - Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR

Fiscal do Contrato: CELIO LUIZ DE SOUZA

Pregão: 38/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário. Prazo de Vigência: 20/06/2025 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA: nº.9591 (R\$ 1.175,00), nº.9592 (R\$ 750,00).

Extrato 649/2024, de 25/07/2024

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÕES

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 384/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 066/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de cursos de qualificação voltados para atividades industriais e logísticas. Detentor da Ata: MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. Secretaria Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Prazo de Vigência: 25/07/2024 a 26/07/2025. Fiscal de Contrato: Patricia Maria Franco Scarante - Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviço - Decreto nº 053/2024. Valor Total: R\$ 299.999,00, e valor unitário dos itens: Item 01: R\$ 12.800,00, Item 02: R\$ 4.500,00, Item 03: R\$ 12.000,00, Item 04: R\$ 8.799,50, Item 05: R\$ 8.500,00, Item 06: R\$ 7.000,00 e Item 07: R\$ 13.500,00. Data de Assinatura: 24/07/2024. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2024 11:54:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66a2671178ca>.
POR HEDER CARLOS TEIXEIRA***641009**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1763 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Julho de 2024

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 386/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 072/2024. Objeto: Aquisição de tapetes e capachos para atender as necessidades da Prefeitura de Pinhais e do Pinhais Previdência. Detentor da Ata: L P DE BORBA - MARISKAP. Secretaria Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Urbanismo. Prazo de Vigência: 26/07/2024 a 27/07/2025. Fiscal de Contrato: Jorge Luiz Andrade - Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviço - Decreto nº 053/2024. Valor Total: R\$ 308.380,48, e valor unitário dos itens: Item 01: R\$ 149,01, Item 02: R\$ 239,01, Item 03: R\$ 121,03, Item 04: R\$ 51,00, Item 05: R\$ 1.800,00, Item 06: R\$ 400,00, Item 07: R\$ 180,00, Item 08: R\$ 149,01, Item 09: R\$ 239,01, Item 10: R\$ 121,03, Item 11: R\$ 51,00, Item 12: R\$ 1.800,00, Item 13: R\$ 400,00 e Item 14: R\$ 180,00. Data de Assinatura: 22/07/2024. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 404/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 065/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Roçada e Capina em vias, parques, praças, pontos de ônibus e unidades, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final adequada dos resíduos gerados. Detentor da Ata: RAS SERVIÇOS LTDA. Secretaria gerenciadora da ata: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Secretarias participantes: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Prazo de Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025. Fiscal de Contrato: Lincol Antonio Santana da Silva - SEMMA; André Willian Ulson – SEMAS; Leonardo de Souza Brognoli - SEMED; Lucas Adriano de Paula - SEMSA – Decreto nº 053/2024. Valor Total LOTE 01: 999.793,04, sendo o valor unitário dos itens: Item 1: R\$ 0,04, Item 2: R\$ 0,04, Item 3: R\$ 0,10, Item 4: R\$ 0,14. Data de Assinatura: 22/07/2024. OBS: Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 405/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 065/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Roçada e Capina em vias, parques, praças, pontos de ônibus e unidades, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final adequada dos resíduos gerados. Detentor da Ata: ABG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Secretaria gerenciadora da ata: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Secretarias participantes: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Prazo de Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025. Fiscal de Contrato: Lincol Antonio Santana da Silva - SEMMA; André Willian Ulson – SEMAS; Leonardo de Souza Brognoli - SEMED; Lucas Adriano de Paula - SEMSA – Decreto nº 053/2024. Valor Total LOTE 02: 795.725,13, sendo o valor unitário dos itens: Item 1: R\$ 0,57. Data de Assinatura: 22/07/2024. OBS: Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato 650/2024, de 25/07/2024

DECOL - EXTRATOS DE COMPRAS DIRETAS

Extrato: Contrato n.º 0407/2024. Modalidade: Dispensa nº 47/2024. Objeto: Contratação da COAOPA - Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica, para aquisição de suprimentos de gêneros alimentícios orgânicos da Agricultura Familiar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhais. Contratado: COAOPA - Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica. Prazo de Execução: 05/08/2024 à 25/11/2025. Prazo de Vigência: 24/07/2024 à 23/12/2024. Fiscal de Contrato: ADRIANA ROSA BELLOY. Conforme Decreto 053/2024. Valor total: R\$ 401.510,12. Data de Assinatura: 24/07/2024.

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 95/2024. Objeto: Contratação do palestrante Felipe de Oliveira dos Santos para para a formação continuada - Educação para cidadania, da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhais. Contratado: FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação específica. Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021. Prazo de Execução: 09/09/2024 à 10/09/2024. Prazo de Vigência: 24/07/2024 à 10/10/2024. Fiscal de Contrato: Ana Beatriz Kindinger, conforme Decreto 53/2024. Valor Total: R\$ 920,00. Data de Ratificação: 24/07/2024.

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 96/2024. Objeto: Participação de 02 (dois) servidores da Guarda Municipal de Pinhais na certificação para uso de armamento menos letal na cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhais. Contratado: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação específica. Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021. Prazo de Execução: 13/08/2024 à 15/08/2024. Prazo de Vigência: 24/07/2024 à 15/09/2024. Fiscal de Contrato: ALYSON CAVALCANTI TIBURTINO MARTINS; ARI ANTONIO STERMER; EDER KLEMMANN, conforme Decreto 53/2024. Valor Total: R\$ 6.375,00. Data de Ratificação: 24/07/2024.

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 93/2024. Objeto: Contratação do palestrante César Aparecido Nunes para o evento II Seminário de Educação Integral em Tempo Ampliado, da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhais. Contratado: JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS - ME. Justificativa: É inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual(...). Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei Federal no 14.133/21. Prazo de Execução: 02/08/2024 à 02/08/2024. Prazo de Vigência: 19/07/2024 à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2024
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p6a2671f178ca>
POR HEDER CARLOS TEIXEIRA***641009**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1763 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Julho de 2024

02/09/2024. Fiscal de Contrato: ANA BEATRIZ KINDINGER. Conforme Decreto 053/2024. Valor Total: R\$ 15.000,00. Data de Ratificação: 19/07/2024.

Extrato: 2º Aditamento ao Contrato n.º 308/2022 - Inexigibilidade de Licitação n.º 69/2022 - Locação de Sistema de Repressão, Monitoramento e Atendimento a Emergências - Postos Eletrônicos de Segurança incluindo a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, da Secretaria Municipal de Administração. Objeto do Aditamento: 1) Prorrogar os prazos contratuais por 24 (vinte e quatro) meses; Reajustar em sentido estrito os valores contratados, pelo IPCA, ao percentual de 4,23%, referente aos itens 1 - Sistema de Repressão, e 2 - Central de monitoramento. Dispositivo Legal: art.25 inciso I e art. 57, inciso II, ambos da Lei no 8.666/93. Contratada: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A. Prazo de Execução: 27/07/2024 à 26/07/2026. Prazo de Vigência: 22/07/2024 à 26/08/2026. Fisco de Contrato: Juliano Jorge Damasio, conforme Decreto 315/2021. Valor Total: R\$ 4.427.690,40. Data de Assinatura: 22/07/2024.

Notificação

Notificação 119/2024, de 25/07/2024

NOTIFICAÇÃO LEI 2153/2019 - COMPLEXO CERIMONIAL

Pela presente **NOTIFICA-SE** o responsável e os familiares da finada Sra. **Emili Raiane dos Santos** sepultada no **lóculo 0198** no dia 25 de Julho de 2021 conforme registro no livro 004, fls. 043 verso, termo de cessão de uso de lóculo 084/2021 a reclamarem os seus restos mortais. Decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** da presente publicação, dar-se-á a exumação, cremação e os demais atos previstos na Lei Municipal 2153, de 11 de setembro de 2019. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Administração do Complexo Cerimonial do Município de Pinhais, situada na Rua Nova Esperança, nº.1300 - Bairro Emiliano Perneta, ou pelos telefones **(41) 99207-5230 e (41) 99227-5621**.

Pinhais/Pr, 25 de Julho de 2024.

Adriana Carla de Souza

Responsável pela Seção do Complexo Cerimonial

